



Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para técnico superior na área de arquitetura, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 25, de 05/02/2020, sob o n.º 1986/2020, na BEP com o código de oferta n.º OE202002/0089 e no site do Município www.cm-sabugal.pt

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, **HOMOLOGO** a lista unitária de ordenação final, dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal em epígrafe, bem como as restantes deliberações do júri do procedimento concursal, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, constantes das atas que me foram presentes que rubriquei, e que, arquivadas no respetivo processo, ficam a fazer parte integrante deste ato.

Paços do concelho do Sabugal, 08 de março de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(António dos Santos Robalo)

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento e para os efeitos do disposto no art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público a lista unitária de ordenação final, dos candidatos aprovados:

Ordenação Final	CANDIDATOS APROVADOS	Classificação Final
1.º	Rui Alberto Pereira Rodrigues	15,31
2.º	Patrícia Alexandra Gonçalves Gomes	13,73
3.º	Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas	12,93
4.º	Aldina Nunes Amândio	12,73
5.º	Sandro José Pinto Pinheiro	11,58

Candidato(s) excluído(s):

- Jorge Miguel da Fonseca Andrade, por ter obtido nota inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos.

Nos termos do n.º 5, do art.º 28 da citada Portaria, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada é afixada em local visível e público nas instalações do Município do Sabugal e disponibilizada na página eletrónica do município em www.cm-sabugal.pt, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do Diário da República com a informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do art.º 28.º da Portaria.

Da homologação da lista unitária de ordenação final poderá ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 31.º da referida Portaria.

Sabugal, 05 de março de 2021

A Presidente do Júri,


(Maria da Glória da Silva Quinaz)